DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Maetinga - BA

Sexta-Feira, 18 de Fevereiro de 2022 - Edição nº 161

SUMÁRIO

- DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2022: "Dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências."

- PORTARIA Nº 016/2022: "Dispõe sobre exoneração de servidora ocupante do cargo de Diretora Administrativa e dá outras providências."

- PORTARIA Nº 017/2022: "Dispõe sobre nomeação de servidora para ocupar o cargo de Coordenadora Administrativa e dá outras providências."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.maetinga.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 8B39739C90-DD6392D167-E9F72C19EE-B6D873402A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº. 012, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAETINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município de Maetinga;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas orçamentárias imprevistas para o enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus no Município de Maetinga;

CONSIDERANDO os impactos na economia local e, de consequência, na arrecadação do Município de Maetinga;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas administrativas extraordinárias no regular andamento da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que que a União adotou medidas excepcionais e temporárias para entrada de pessoas no País visando, assim, mitigar a infecção pela nova variante;

CONSIDERANDO que vários Estados e Municípios também tomaram medidas com o objeto de conter a nova variante, como, por exemplo, o cancelamento dos festejos de carnaval,

CONSIDERANDO que o avanço de números de casos confirmados no município impõe adoção de medidas imediatas e emergenciais objetivando a prevenção e a contenção da propagação do vírus no âmbito do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam autorizados, no âmbito do município de Maetinga, durante o período de 19 de fevereiro até 02 de março de 2022, os eventos e atividades com a presença de público de até 1500 (mil e quinhentas) pessoas, tais como: cerimônias de casamento, eventos urbanos e rurais em logradouros públicos ou privados, eventos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

GABINETE DA PREFEITA

exclusivamente científicos e profissionais, circos, parque de exposições, solenidades de formatura, feiras, passeatas, parques e afins.

Art. 2º - Fica proibida, até 02 de março de 2022, no âmbito do município de Maetinga, a realização de festas de rua, especialmente eventos pré-carnavalescos ou carnavalescos, previamente organizados ou espontâneos, tais como: bloco, fanfarras, desfiles e afins, com o objetivo de evitar qualquer tipo de aglomeração e o descumprimento dos protocolos sanitários estabelecidos.

Art. 3º - Os estabelecimentos comerciais, bancos, lotéricas e agências dos correios deverão organizar suas filas de modo que evite aglomerações, com distância mínima de 02 (dois) metros entre cada pessoa.

Art. 4º - Todos os estabelecimentos deverão disponibilizar itens de higiene a todas as pessoas que utilizarem o local (álcool em gel ou pia com água, sabonete líquido e papel toalha).

Art. 5º - Fica autorizado o funcionamento de academias e estabelecimentos voltados para a realização de atividades físicas, desde que limitada a ocupação máxima de 50% (cinquenta por cento), observados os protocolos sanitários estabelecidos.

Art. 6º - As instituições religiosas poderão realizar celebrações presenciais, desde que limitada a ocupação máxima de 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local, observados os protocolos sanitários estabelecidos.

Art. 7º - Fica vedada a presença de públicos em eventos esportivos públicos ou privados.

Art. 8º - O uso de máscara de proteção facial continua obrigatório, como medida de prevenção contínua, conforme recomendação do Ministério da Saúde.

Art. 8º - A Administração Pública Municipal atentará, em caso de descumprimento deste Decreto, ao disposto nos artigos 268 e 330 do Código Penal, se a infração não constituir crime mais grave.

Art. 9º - Sem prejuízo da responsabilidade criminal prevista no artigo anterior, a inobservância do disposto neste Decreto implicará também na aplicação, isolada ou cumulativamente, de sanções administrativas.

Art. 10 – A fiscalização do cumprimento das disposições deste Decreto caberá à Secretaria Municipal de Saúde, através da equipe de Vigilância Sanitária e da Polícia Militar.

Art. 11 – As medidas estabelecidas neste Decreto poderão ser reduzidas ou prorrogadas, conforme alteração do cenário epidemiológico.

Art. 12 – Os casos omissos neste Decreto serão dirimidos pelo Poder Executivo Municipal.

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: gabinete@maetinga.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

GABINETE DA PREFEITA

Art. 13 – Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MAETINGA, Estado da Bahia, em 18 de fevereiro de 2022.

ALINE COSTA AGUIAR SILVEIRA
Prefeita Municipal

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: gabinete@maetinga.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 0016/2022, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de servidora ocupante do cargo de Diretora Administrativa e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAETINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Orgânica do Município de Maetinga.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Senhora **MARIANA OLIVEIRA LOPES**, ocupante do cargo de Diretora Administrativa, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir de 21/02/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Maetinga, em 18 de fevereiro de 2022.

Aline Costa Aguiar Silveira
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: gabinete@maetinga.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 0017/2022, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de servidora para ocupar o cargo de Coordenadora Administrativa e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAETINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Orgânica do Município de Maetinga.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **MARIANA OLIVEIRA LOPES**, para ocupar o cargo de Coordenadora Administrativa, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir de 21/02/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Maetinga, em 18 de fevereiro de 2022.

Aline Costa Aguiar Silveira
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: gabinete@maetinga.ba.gov.br